

Guia reduzido de contrapartidas BRB

2019



Objetivando auxiliar as empresas parceiras do BRB – Banco de Brasília S/A, apresentamos um guia com um rol exemplificado de contrapartidas que podem ser oferecidas em um projeto de patrocínio, bem como sua forma de apresentação, divididas por cate orias.

Cabe ressaltar que a aprovação prévia da utilização da marca BRB ou de produto e serviço em qualquer circunstância é obrigatória, sendo passível de penalidade no descumprimento.

1. Contrapartida de Imagem – aplicação/divulgação da logomarca (símbolo ou marca) do patrocinador, de forma a associá-la à iniciativa a ser patrocinada.

2. A marca poderá ser aplicada/divulgada em:

- Adesivos;
- *Backdrop* de entrevistas;
- Bandeiras e Bandeirolas;
- *Banners*;
- *Blimps*;
- Bonés
- Blocos de anotação;
- *Box Truss*;
- Camisetas em geral;
- Canetas;
- Cartazes;
- Catálogos;
- Convites;
- Crachás de trabalho do *staff*;
- Credenciais;
- E-mail marketing;
- Envelopes;
- Estande;
- Faixas;
- *Folders*;

- *Frontlight*;
- Ingressos;
- Material promocional em geral;
- Mídia de divulgação do evento;
- Mídia externa (outdoor, busdoor, mídia em aeroportos etc);
- *Naming Right*;
- Narração pelo locutor oficial do evento;
- Números de peito (competições esportivas);
- *Outdoor*;
- Painéis;
- Palcos;
- Panfletos;
- Papelaria em geral;
- Pastas;
- *Pen drives*;
- Placas de sinalização;
- Pórticos de entrada;
- *Press kit*;
- Programas;
- Redes sociais;
- Releases de divulgação à imprensa;
- Sacolas;
- Site;
- Telão;
- Testeiras (palco, estande etc);
- Totens;
- Troféus;
- Uniformes em geral;
- Veículos oficiais do evento;
- Vinhetas de abertura de encerramento dos eventos.

2.1. Alguns direitos ofertados ao patrocinador, como forma direta de associação à iniciativa a ser patrocinada, também se configuram como contrapartidas de imagem, tais como:

- Citação do patrocinador na abertura e no encerramento do projeto;
- Citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa;
- Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário do patrocinador;
- Direito à instalação de balões blimps do patrocinador;
- Direito ao uso de imagens relativas ao projeto em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária do patrocinador, inclusive em seu site na internet.

3. Contrapartida Negocial: outras contrapartidas que não relacionem, diretamente, o patrocinador à iniciativa patrocinada, mas que se traduzam em ações de oportunidade que visem à aproximação direta da entidade com o cliente, *prospect* ou público-alvo de interesse para divulgação de produtos ou serviços, tais como:

- Cessão de camisetas em geral;
- Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias;
- Cessão de direito para instalação de estande do patrocinador no local do evento;
- Cessão de espaço para realização de ações promocionais, pelo patrocinador;
- Cessão de livros, catálogos, CDs e outros materiais produzidos em decorrência do patrocínio;
- Cessão de *mailing list* dos participantes do evento;
- Cessão de uniformes em geral;
- Direito a indicar palestrante e/ou participante no evento (seminários, prêmios, debates etc);
- Direito ao patrocinador de convidar atletas e/ou celebridades que patrocina, para ações de relacionamento com o público-alvo do projeto;
- Direito de utilização das dependências ou sede do patrocinado para realização de eventos do patrocinador;
- Realização de sessões extras/exclusivas para convidados do patrocinador (vedada quando houver recursos da Lei Rouanet);
- Realização de visitas guiadas para convidados do patrocinador.

4. Como especificar uma contrapartida em um projeto?

As contrapartidas devem ser detalhadas constando quantidades, formatos e prazos, como, por exemplo, em *banners* (formato cm X cm ou m X m), veiculações em rádios (duração e quantidade), veiculações em mídia impressa (formato do anúncio, quantidade, tiragem), sites (período em que a logomarca do BRB será exposta, etc) e planilha de custos completa do evento. Veja abaixo os exemplos:

Ex 1: *folder* contendo a programação com aplicação da marca BRB ou de produto/serviço a ser indicado pelo banco (A3 – dobrado – 5 mil unidades) - entregue na entrada do Museu da República e Biblioteca;

Ex 2: aplicação da marca BRB ou de produto/serviço a ser indicado pelo banco em 2 *banners* (1,4 m x 0,8 m) que serão expostos durante a temporada nos restaurantes “XYZ Gourmet” e “Chef ABCD”;

Ex 3: produção de 50.000 folhetos em papel couchê, tamanho A5, impressão 4/4, contendo a marca BRB ou de produto/serviço a ser indicado pelo banco;

Ex 4: aplicação da marca BRB em anúncios no jornal da cidade, sendo 3 no Caderno Tal (Logo BRB Apresentador e 3 patrocinadores) – tamanho 13,9 cm X 15 cm;

Ex 5: Aplicação da marca BRB ou de produto/serviço indicado pelo BRB, no site do projeto (www.sitedoevento.com) na barra de marcas, que será publicada no site do espetáculo, pelo período de 5 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

Ex 6: Duas postagens por semana, no período de 60 dias (com aplicação da marca BRB ou de produto/serviço na imagem ou vídeo), totalizando 18 postagens em cada página perfil no Facebook:

<https://www.facebook.com/perfil1> ;

<https://www.facebook.com/perfil2> ;

<https://www.facebook.com/perfil3>.

